



ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO INTERNO Nº 1889/2018

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada pela licitante REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a Tomada de Preços 004/2018 cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução de contenção de encostas e intervenções complementares na Rua Gavião, no bairro Adelmolândia, Rua Leopoldina, no Bairro General Carneiro, Rua Travessa Santa Cruz, no Bairro Morro da Cruz e Rua Espanha, no Bairro Nações Unidas com o fornecimento de mão de obra e materiais, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 02/08/2018 [quinta-feira], às 15:01 horas. Em anexo, segue o recurso apresentado.

Assim, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar CONTRARRAZÕES, por igual prazo [5 DIAS ÚTEIS], que começa a correr a partir do término do prazo da referida recorrente [às 17 hs da data de hoje], sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

As informações encontram-se disponibilizadas em: www.sabará.mg.gov.br

Sabará, 02 de agosto de 2.018

Paula Renata de Jesus
Presidente da Comissão de Licitações

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

(Protocolo Rua Comendador Viana, n. 119, Bairro Centro, Sabará, Minas Gerais)

REFERÊNCIAS:

PROCESSO INTERNO: 1889/2018

TOMADA DE PREÇOS: 004/2018

OBJETO: *Contratação de empresa do ramo para a execução de contenção de encostas e intervenções complementares na Rua Gavião, no bairro Adelmolândia, Rua Leopoldina, no Bairro General Carneiro, Rua Travessa Santa Cruz, no Bairro Morro da Cruz e Rua Espanha, no Bairro Nações Unidas com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.*

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI, sociedade empresária devidamente qualificada nos autos do procedimento acima referido (onde constam seu CNPJ, endereço e demais dados que a identificam) por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, vem perante V. Senhoria apresentar

RECURSO HIERÁRQUICO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO

nos termos da Legislação Básica de regência, a Lei n. 8.666/93 (art. 109, I, "a") conforme **RAZÕES RECURSAIS** que seguem adiante.

I. ASPECTOS PROCEDIMENTAIS E TEMPESTIVIDADE

Consta do instrumento convocatório que:



12.2 A licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal no 8.666/93.

A norma que dá fundamento a tal previsão repousa no art. 109, I, "a", da Lei de Licitações:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

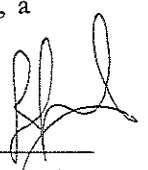
Como se vê da decisão praticada nos autos, relativamente à inabilitação da ora recorrente, o prazo para a interposição do presente recurso, contado na forma do artigo 110 e seu parágrafo único, está em perfeita consonância com o procedimento ora desencadeado:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Verifica-se, de tal modo, que o presente é tempestivo e atende os demais pressupostos de admissibilidade atinentes aos recursos.

Apenas para fortalecer a indispensabilidade de se conhecer o presente recurso, analisar os apontamentos que serão feitos adiante, e dar àquele o devido provimento, lembre-se que em se tratando de tema irrenunciável, a Administração Pública teria mesmo o dever de conhecer do assunto agitado, ainda que sob o fundamento da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a saber:




"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

É dizer, as **RAZÕES RECURSAIS** que seguem demonstram a impossibilidade de se inabilitar a empresa **REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI** notadamente porque não agiu a D. Comissão de Licitação com o costumeiro acerto, equivocando-se na apreciação da atestação técnica apresentada nos autos a tempo correto.


II. DAS RAZÕES RECURSAIS: MÉRITO

Ao que se lê dos autos, entendeu por bem a D. Comissão de Licitação em julgar *inabilitada a empresa recorrente* pelos motivos e fundamentos que constam na Ata de Julgamento, que aqui se reproduz para comodidade de apreciação (cópia na sequência):





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 225-2020



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2018
PROCESSO INTERNO 7012/2018

Em 26 de julho de 2018 às 9h00min reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Paula Renata de Jesus, e os membros da comissão de licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário e Luiz Cláudio Lopes, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº0677/2017, para realização da sessão de julgamento da tomada de Preços nº 004/2018 que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para a execução de contenção de encostas e intervenções complementares na Rua Gavião, no bairro Adelfimândia, Rua Leopoldina, no Bairro General Carneiro, Rua Travessa Santa Cruz, no Bairro Morro da Cruz e Rua Espanha, no Bairro Nações Unidas com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações recebeu os envelopes de habilitação e de propostas das seguintes empresas: Circuito Engenharia e Construções Ltda, sem representante; Pílone Construção e Conservação Ltda, representada por Jefferson Pimenta Dias; e Rezzolve Construções EIRELI, representada por Lítora Banks Santos Machado. Posteriormente, a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação e procedeu à análise dos documentos nesses conflitos, decidindo pela habilitação das empresas Circuito Engenharia e Construções Ltda e Pílone Construção e Conservação Ltda, por apresentarem documentação compatível com as exigências do edital. A empresa Rezzolve Construções EIRELI foi declarada inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica contemplando o fornecimento de mão de obra e materiais para confecção de gabões, conforme exigência do item 8.1.5.2 do instrumento convocatório. Por não haver renúncia das empresas quanto ao direito de interposição de recurso quanto à fase de habilitação a Comissão abriu prazo legal para a interposição de recurso e declarou a sessão encerrada. A secretária da Comissão Permanente de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, lavrou a presente ata que após lida, lida, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes, Sabará, 26 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão de Licitação

Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Secretária da Comissão de Licitação

Paula Renata de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

Licitantes:

- Circuito Engenharia e Construções Ltda
- Pílone Construção e Conservação Ltda
- Rezzolve Construções EIRELI

Rua Comendador Vianna, nº119 - Centro - Sabará/MG - CEP: 34505-340
www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | Telefone: (31) 3634-2295

É fácil ver que a D. Comissão de Licitação – como se disse - não agiu com acerto na análise da atestação técnica da recorrida.

A exigência do edital a propósito estabeleceu:

8.1.5.2. Atestado(s), devidamente registrado na entidade profissional competente, de que profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de Responsável Técnico, obras da mesma natureza ou complexidade da aqui licitada, devendo conter como parcela de maior relevância: Fornecimento de mão de obra e materiais para confecção de



gabiões e fornecimento de mão de obra e materiais para execução de estruturas em concreto armado.

A leitura atenta do atestado apresentado não deixa nenhuma dúvida de que objeto similar foi executado, com folga, noutra ocasião.

É notório que em relação à qualificação técnica, a Lei Federal 8.666/93 (art. 30, inciso II) exige a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

No entanto, o § 3º do mesmo diploma legal, admiti a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos seguintes termos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

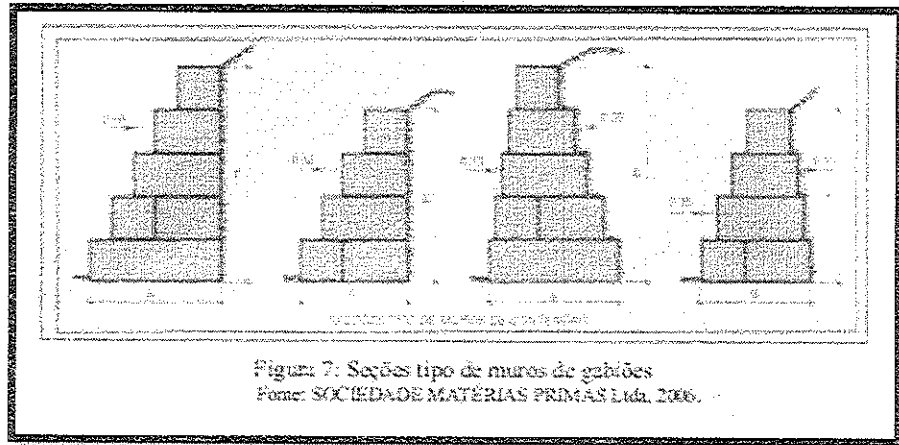
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
(grifo nosso)

Nesse passo, é preciso compreender – do ponto de vista da técnica de engenharia (e não sob o olhar literal) – as características da contenção de estrutura pelo método de gabiões, a seguir delineadas:



1. Gabião é uma estrutura metálica em formato de gaiola, feita com telas de aço ou arame e preenchida com pedra britada ou agregados reciclados provenientes da demolição.
2. Os gabões são considerados muros de arrimo por gravidade e são utilizados como barreiras de contenção ou estabilização de taludes. Também são muito utilizados em obras hidráulicas e pequenos quebra-mares por sua grande capacidade drenante. Segue imagem ilustrativa:



3. Para a execução da contenção pelo método de gabões é necessário seguir o procedimento adequado, no que concerne a utilização dos seguintes materiais e serviços:

3.1) Materiais utilizados:

- **Arame:** todo o arame utilizado na fabricação do gabião, e nas operações de amarração e atirantamento durante a construção devem ser de aço doce recozido. O diâmetro mínimo do arame utilizado deve ser de 2,7 mm para os gabões caixa. Todo arame utilizado na fabricação dos elementos dos gabões deve ter revestimento de zinco (mínimo de 240 gr/m²). Após zincado, o arame deve ser revestido com PVC por extrusão, com espessura não inferior a 0,40 mm.



- **Tela:** a tela deve ser malha hexagonal de dupla torção; as dimensões das malhas deverão ser de 8 x 10 cm para os gabiões caixa.
- **Bordas:** devem ser enroladas mecanicamente; o arame utilizado nas bordas deve ter diâmetro maior que o arame usado na fabricação da tela, ou seja, 3,4 mm para os gabiões caixa.
- **Arame de amarração e atirantamento:** o diâmetro mínimo do arame deve ser de 2,2 mm.

3.2) Fases:

- **Montagem:** nos gabiões caixa as quatro arestas devem estar em contato (costuradas) e os diafragmas com as laterais.
- **Colocação:** a base onde os gabiões e colchões serão colocados deve ser nivelada até obter um terreno regular com a inclinação prevista (6° ou 10,5% de inclinação com a vertical); cada gabião caixa deve ser costurado ao longo das arestas em contato, tanto horizontais como verticais, antes do enchimento; a costura é feita de forma contínua passando-se em todas as malhas, alternadamente, com volta simples e dupla; deve-se utilizar gabaritos de madeira, especialmente na face externa, para obter melhor alinhamento e acabamento.
- **Enchimento:** efetua-se o enchimento manualmente, com a melhor acomodação possível, reduzindo ao mínimo o volume de vazios entre as pedras ou agregados; os materiais a serem utilizados devem ser assentados e dispostos entre si, formando a melhor amarração do conjunto; o material deve ser limpo; o tamanho dos agregados devem ser regular e as dimensões compreendidas entre a medida maior da malha e o dobro; gerando maior peso específico na estrutura.
- **Atirantamento:** durante o enchimento, encha cada célula até um terço da sua capacidade; após, coloque dois tirantes unindo paredes opostas, com as extremidades



- *amarradas ao redor de duas malhas; repetir a operação quando o enchimento alcançar dois terços da altura.*
- **Fechamento:** *costura-se as tampas às bordas superiores da base e dos diafragmas; assim os gabiões caixa, colocados acima de uma camada já executada, devem ser costurados ao longo das arestas em contato com a camada dos gabiões já enchidos. As paredes de gabiões devem receber drenagem das águas subterrâneas, através de aplicação de manta geotêxtil (gramatura mínima de 200 gramas por m²), em toda a extensão e altura das paredes, na parte de trás das mesmas. A manta deve ficar ancorada na parte inferior das fundações dos gabiões (mínimo de 50 cm) e amarrada no topo do muro, por largura mínima, também, de 50 cm. As emendas das mantas de geotêxtil devem possuir sobreposições de 30 cm, costuradas manualmente com arames galvanizados n.º 16. Os serviços serão medidos por m³ de gabião e rachão e m² de manta geotêxtil.*

Diante deste parecer técnico, é possível concluir que a contenção por meio de gabiões resulta na conjugação (somatório) de material e de mão-de-obra.

Pois bem, no Atestado Técnico apresentado pela licitante, não há, de forma expressa, a descrição de: **fornecimento de mão de obra e materiais para confecção de gabiões**, contudo, resta comprovada a sua capacitação técnica para executar a referida contenção, tendo em vista que serviços similares para composição de gabião foram realizados no contrato celebrado com a Prefeitura de Barão de Cocais.

Detalhando o Atestado Técnico apresentado, observa-se que os serviços para composição de gabião estão presentes em diversos itens, conforme se detalhará ponto a ponto, vejamos:

Pag. 3 (itens 02.09.01, 02.12.01 e 02.13.01)

02.09.01 - DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS (2.000,00 M²), onde podemos utilizar o AGREGADO RECICLADO (RDC) para o enchimento do gabião;



02.12.01 - CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO MANUAL
(3.500,00 M³), onde compõe o **TRANSPORTE** dos materiais;

02.13.01 - TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO DMT >
5 KM (30.000,00 M³xKM), onde compõe o **TRANSPORTE** dos materiais;

02.08.01	PREPARAÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDIÇÃO PARA O ASSENTAMENTO DO MATERIAL - INCLUSIVE O ASSENTAMENTO	M²	200,00
02.09.01	REMOÇÃO, BEM COMO CARGA MECÂNICA		
02.09.01	REMOÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	M²	3.000,00
02.10.00	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS		
02.10.00	REMOÇÃO DE FERRENTES (CORRADOIS)		
02.10.01	REMOÇÃO DE FERRENTES (CORRADOIS)	UN	100,00
02.11.00	REMOÇÃO DE BANCADA		
02.11.00	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (LARMORE)		
02.11.01	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (LARMORE)	M²	150,00
02.12.00	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO		
02.12.01	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO	M³	3.500,00
02.13.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO		
02.13.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO DMT > 5 KM	M³xKM	30.000,00
03.00.00	FUNDAÇÕES		
03.01.00	TUBILÃO A CEU ABERTO		247,500
03.01.01	PREPARAÇÃO MANUAL DE TUBILÃO A CEU ABERTO	M²	250,00
03.02.00	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA EM		


Pag. 4 (itens 03.02.01, 03.04.01 e 03.04.02)

03.02.01 - FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE LEI (500,00 M²), onde utilizaremos a **FORMA DE MADEIRA** na montagem e escoramento das telas;

03.04.01 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO (200,00 M, será executado o **LASTRO** para assentamento do gabião;

03.04.02 - LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOTADO MANUALMENTE (200,00 M³), será executado o **LASTRO** para assentamento do gabião;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

03.02.01	FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	M²	500,00
03.02.02	FORMA E DESFORMA EM COMPENSADO RESINADO		
03.02.03	ESPES	M²	3.500,00
	DE 12 MM (2X)		
05.02.05	ARMAÇÃO INCL. CDRTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM FUNDÇÃO		
05.03.01	ARMADURO AÇO CA-50/50	KG	15.000,00
05.04.00	LASTRO		
05.04.01	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M²	280,00
05.04.02	LASTRO DE BNTA 2 OU 3 APILADO	M²	100,00
	MANUALMENTE		
AL.03.00	RETISSURAS DE CONCRETO E ARMATURAS		

Pag. 16 (itens 16.03.01, 17.01.04 e 17.01.08)

16.03.01 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D= 2" E FIO 12 (1.000,00 M²), a TELA será utilizada para a AMARRAÇÃO e ATIRANTAMENTO das gaiolas;

17.01.04 - CARPINTEIRO (20%) INSALUBRIDADE (3.500,00 HORAS), MÃO DE OBRA para a execução dos serviços;


17.01.08 - PEDREIRO (HORA 3.500,00), MÃO DE OBRA para a execução dos serviços;

16.03.00	ALAMBRADO		
16.03.01	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440	M²	1.000,00
	2" X TELA 12X12		
17.01.00	MÃO DE OBRA		
	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO - HORA		
17.01.00	MOBAMA (INCLUSIVE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)		
17.01.01	AUXILIO DE BOMBEIRO OU BOMBEIRO	H	3.500,00
	HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
17.01.03	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.500,00
17.01.04	CARPINTEIRO(20%) INSALUBRIDADE	H	4.500,00
17.01.05	ELETRICISTA(20%) PERICULOSIDADE	H	1.500,00
17.01.07	MARceneiro(20%) INSALUBRIDADE	H	1.100,00
17.01.08	PEDREIRO	H	3.500,00




Pag. 17 (item 17.01.11)

17.01.11 - SERVENTE (HORA 4.200,00), MÃO DE OBRA para a execução dos serviços;

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS			
17.01.11	SERVENTE	H	4.200,00
17.01.12	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	H	1.100,00
17.01.13	ENGENHEIRO SENIOR	H	1.050,00
17.01.01	PAINTURA ANTI RIFIMÉTICA		

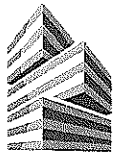
Pag. 18 (item 20.01.11)

20.01.11- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H<=1.5M (4.000,00 M³), será utilizado a ESCAVAÇÃO para a regularização do terreno a ser executado o gabião.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS			
20.01.10	CONJUNTO QUADRO E ORELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDECAP	UN	40,00
20.01.11	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,5 M	M3	4.000,00
20.01.12	REATERRO DE VALA COMPACTADO COM EQUIP.	M3	6.000,00
	PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR		

Ademais, os itens destacados acima estão presentes na composição do item 92753 da **Tabela SINAPI** (referencial técnico para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia) conforme apresentado abaixo:





Rezzolve

Construções

Item 92753 - Muro de gabião, enchimento com resíduo de construção e demolição, de gravidade, com gaiola trapezoidal de comprimento igual a 2 metros, altura do muro de até 2 metros - fornecimento e execução. af_12/2015:

- gabião tipo caixa trapezoidal, malha hexagonal 10×12 cm (zn/al + pvc) fio 2.7 mm, face com 65 graus, dimensões $2,0 \times 1,5 \times 1,0$ m (c x l x a);
- agregado reciclado (rcd), classe a, cinza, tipo rachão reciclado;
- pedreiro;
- escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba $0,80m^3$, peso operacional 17t, potência bruta 111hp;
- óleo diesel combustível comum;
- operador de escavadeira;
- serrente de obras;
- sarrafo de madeira não aparelhada $*2,5 \times 10$ cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 10 kn/m;
- transporte - borista (encargos complementares) (coletado caixa);
- alimentação - borista (encargos complementares) (coletado caixa);
- exames - borista (encargos complementares) (coletado caixa);
- protetor solar fps 30, embalagem 2 litros;
- talabarte de segurança, 2 mosquetões trava dupla $*53*$ mm de abertura, com absorvedor de energia;
- respirador descartável sem válvula de exalação, pff 1;
- luva raspa de couro, cano curto (punho $*7*$ cm);
- trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25×300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla;
- avental de segurança de raspa de couro $1,00 \times 0,60$ m;
- bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado;
- carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara;
- balde plástico capacidade $*10*$ l;
- fita crepe rolo de 25 mm x 50 m;

- *esmerilhadeira angular elétrica, diâmetro do disco 7 " (180 mm), rotação 8500 rpm, potência 2400 w;*
- *escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus;*
- *bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm;*
- *rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo);*
- *lixadeira elétrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potência de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v;*
- *escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida;*
- *reductor tipo thinner para acabamento;*
- *seguro - horista (encargos complementares) (coletado caixa);*
- *linha de pedreiro lisa 100 m;*
- *selador horizontal para fita de aço 1 ";*
- *rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo);*
- *prego de aço polido com cabeça 14 x 18 (1 1/2 x 14).*

Portanto, constata-se que a tabela oficial SINAP - amplamente utilizada no Setor de Obras Públicas - contém o detalhamento dos componentes necessários para a execução da contenção por gabiões, **os quais correspondem INTEGRALMENTE aos itens registrados no atestado técnico apresentado pela empresa licitante.**

Do mesmo modo: o detalhamento do atestado não é outra coisa senão a construção de gabiões, não restando dúvidas que a empresa REZZOLVE possui a capacidade técnica exigida no Edital, nos termos do artigo 30, § 3º da Lei 8.666/93.

III. REQUERIMENTOS

À vista dos argumentos aqui expostos, em forma de **RECURSO** com suas respectivas **RAZÕES**, *requer:*



Seja o recurso devidamente recebido, porque tempestivo, processado e, ao final, provido para considerar **HABILITADA a EMPRESA RECORRENTE.**

Caso a D. Comissão de Licitação entenda por bem **MANTER A DECISÃO**, faz-se imperioso que o recurso e as respectivas razões sejam encaminhados à **AUTORIDADE SUPERIOR** para que esta, de posse do processado, **DÊ PROVIMENTO** ao presente, prosseguindo-se com o presente expediente conforme é de rigor.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2018.



REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais Livro: 0377-P

1º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIONATO MOTA

Folha : 085

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

1º Traslado



Procuração bastante que faz: Rezzolve Construções Eireli, na forma abaixo.

Saibam quanto este público instrumento de procuração virem que ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (01/11/2017) nesta Cidade e Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em meu cartório perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE:- **Rezzolve Construções Eireli**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tiradentes, 3.280, andar 2, Sala 05, Bairro Industrial, Contagem-MG, inscrita no C.N.P.J. sob o número 18.098.346/0001-30; neste ato representado por: **Lucas de Sousa Gomides**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, residente e domiciliado na Rua Alumínio, 480, Bairro Niteroi, Divinópolis-MG, inscrito no CPF sob nº 104.090.676-10, portador da RG nº MG-16.896.247 S.S.P/MG, conforme Ato de Transformação datado de 21/06/2017, registrado na JUCEMG sob nº 31600450690, em 26/06/2017 e Certidão Específica nº 17/511.745-4, protocolo: C175002613312 datada de código de segurança nº E18T, datada de 01/11/2017, que fica cópia arquivada e conferida com o original quando da sua apresentação; a presente identificada como sendo a própria de quem trato através da documentação mencionada, do que dou fé. E, em minha presença pela Outorgante me foi dito que, **NOMEIA E CONSTITUI SUA BASTANTE PROCURADORA: Irani Sousa Santos Silva**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira Maia, 72/103, Bairro Santa Helena Barreiro, Belo Horizonte-MG, inscrita no CPF sob nº 201.312.326-49, portadora da RG nº MG-526.464 S.S.P/MG; com amplos, gerais e ilimitados poderes para: **1)** tratar de todos os negócios da firma outorgante, administrá-la, comprar, vender, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens móveis, direitos, telefones, valores, assinar compromissos e obrigações, fazer contratos, estipular cláusulas e condições; fixar preços; comprar mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação; representar a firma outorgante em qualquer estabelecimento bancário, instituição financeira, cooperativas de créditos, assinando todos os documentos necessários junto as instituições financeiras, que o outorgante mantenha vínculo, (inclusive as já existentes, anteriores as este ato), podendo movimentar as contas e emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, verificar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques e cartões magnéticos para o uso do outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, resgatar aplicações financeiras ou reaplicar, encerrar contas, receber quaisquer importâncias devidas a firma, assinando os necessários recibos e dando quitação; podendo ainda fazer contratos, estipular cláusulas e condições, fixar preços; adquirir, negociar, ceder ou de qualquer forma alienar veículos (somente para terceiros), assinando seus respectivos recibos; **2)-** com poderes para tratar de todos os negócios da firma outorgante, administrá-la, pagar impostos; podendo pagar e receber contas; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas, franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; representar a firma perante as repartições Federais, Estaduais, Municipais, autárquicas, cartórios em geral, inclusive no INSS, FORO, JUNTA COMERCIAL, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, da Empresa de Correios, Corretoras, Sindicatos, Ministérios, Delegacias, Órgãos da Receita Federal e ainda Administração Fazendária, podendo resolver qualquer assunto fiscal; requerer, recorrer, juntar e retirar documentos; contratar e dispensar empregados; representá-la perante a Justiça do Trabalho, Justiça Comum e Justiça Federal; acordar, concordar, transigir, constituir advogados e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes e que a procuradora se responsabiliza pelos seus atos, junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e instituições financeiras. O representante da outorgante se responsabiliza por suas declarações, e por eventuais erros decorrentes dos poderes outorgados, eximindo esta Serventia de quaisquer responsabilidades futuras em relação aos poderes acima descritos. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas instrumentárias. Eu Bruno Noronha Caminha, Aux.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Divinópolis - Estado de Minas Gerais Livro: 0377-P

1º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIONATO MOTA

Folha : 086

Marcelo Luiz Gonzaga Mota
Tabelião

Renata Antonasce de Paula Mota
Tabeliã Substituta

1º Traslado

Cartório, que a digitei. Eu Moizés Matos Macedo, Escrevente Autorizado, conferi, dou fé e assino. (a.) Lucas de Sousa Gomides. Divinópolis, 01 de novembro de 2017. Recolhidos: Emolumentos: R\$112,95, T.F.J.: R\$35,51 Arquivamento: Emolumentos: R\$97,58, T.F.J.: R\$30,60. Valor final do usuário: R\$276,64. O VERSO DESTA ATO ENCONTRA-SE EM BRANCO. Protocolo 00039357.

Moizés Matos Macedo
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DIVINÓPOLIS - MG - CNS: 06.113-5

Selo eletrônico nº.: E5A89429
Código de segurança: 3571.4340.7351.9874

Quantidade de atos praticados: 19
Emol. R\$ 210,53 T.F.J. R\$ 66,11 Total R\$ 276,64
Consulte a validade do selo: <http://selos.tjmg.jus.br>